



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax (35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

**APROVADO**

Em 29/01/07  
turno único  
unanimidade

PROJETO DE LEI N.º 002 / 2007.

Dispõe sobre a criação de 02 VAGAS de AJUDANTE GERAL no Quadro de Pessoal da Prefeitura, e dá outras providências.

Projeto de Lei n.º 002 / 2007 – Aprovado em Turno Único na 2.ª Reunião Extraordinária do 1.º Período Legislativo Extraordinário do ano de 2007, em 29/01/2007, por unanimidade.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Fica criado no quadro de pessoal da prefeitura municipal 02 (Duas) vagas de AJUDANTE GERAL – CBO: 991405, de provimento efetivo, para atender a demanda do serviço ficando as mesmas assim distribuídas:

- 02 (duas) vagas na Sede do Município.

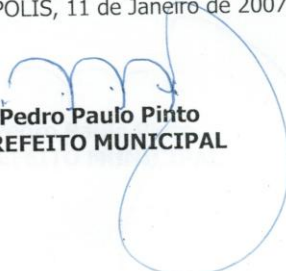
**Art. 2.º** - A remuneração mensal do referido emprego é a mesma definida aos ocupantes das vagas já existentes.

**Art. 3.º** - O ocupante do emprego deverá cumprir uma carga horária de 44 (QUARENTA E QUATRO) horas semanais.

**Art. 4º** - As atribuições do emprego são as específicas da atividade, e o grau de habilitação aquele exigido no edital de concurso respectivo.

**Art. 5.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELFINÓPOLIS, 11 de Janeiro de 2007.

  
Pedro Paulo Pinto  
PREFEITO MUNICIPAL